



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG nº 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecida no SIA, Quadra 05-C, Área Especial 33/34, Parte A, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CNH nº 00568990972 DETRAN/DF, e inscrita no CPF sob o nº 854.813.781-91, residente e domiciliada na QNG 08, Área Especial 20, casa 11, Taguatinga/DF, CEP: 72130-080, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000971/2015-24 e 19.00.6150.0002896/2017-16, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 31/2015, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 10/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/02/2018 e 19/02/2019, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor mensal de R\$ 56.909,47 (cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 682.913,64 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.05, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE000001. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 34.145,68 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Onze do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**HUMANAS PRESTADORA DE
SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **YOLANDA CAROLINA PIRES, Usuário Externo**, em 22/01/2018, às 15:23, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 09/02/2018, às 16:23, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0049075** e o código CRC **11A8473F**.